



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018 PROCESSO – e-PAD 400/2018 | |
|---|--|
| Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar 147/14 (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 16SR003 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A. | |
| Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. | |
| OBJETO: | Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e fotografia, nos termos deste Edital e seus anexos. |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DE CADA LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LOTES 1, 2 E 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO - LOTE 4. |
| INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n° 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013) | |
| LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO. | |
| 19 de fevereiro de 2018, às 13 horas (horário de Brasília) | |
| DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES | |
| 19 de fevereiro de 2018, às 13:30 horas (horário de Brasília) | |

OBTENÇÃO DO EDITAL
EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br
(informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou
www.licitacoes-e.com.br

Internet

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. OBJETO..... | 3 |
| 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 3 |
| 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO..... | 3 |
| 4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"..... | 4 |
| 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS..... | 4 |
| 6. SESSÃO PÚBLICA..... | 5 |
| 7. HABILITAÇÃO..... | 6 |
| 8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:..... | 10 |
| 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA..... | 11 |
| 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO..... | 12 |
| 11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO..... | 13 |
| 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO..... | 13 |
| 13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO..... | 13 |
| 14. RECEBIMENTO DO OBJETO..... | 13 |
| 15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO..... | 14 |
| 16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:..... | 14 |
| 17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA..... | 14 |
| 18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS..... | 15 |
| 19. PAGAMENTO..... | 15 |
| 20. SANÇÕES..... | 16 |
| 21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE..... | 17 |
| 22. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 18 |
| ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO..... | 19 |
| ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA..... | 20 |
| ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS..... | 36 |
| ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL..... | 39 |
| ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO..... | 56 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e fotografia, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Natureza da Despesa: 449052.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto; e PTRES 107688 – Comunicação e Divulgação Institucional – Plano Orçamentário: 0000 – Natureza da Despesa: 339030.26 – Material elétrico e eletrônico.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lote 1, 2 e 3 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação.
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
 - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Lotes 1, 2 e 3.

4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
 - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):

7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- 7.7.3.2. Sociedades limitadas (LTDA.):

7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.6. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.
- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.5.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e / ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.7. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no anexo I do termo de referência.
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 9.3. Quanto ao lote de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a **reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência**. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.15. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante melhor classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual ou nota de empenho (conforme o caso) para assinatura.
 - 11.1.1. O prazo para assinatura do contrato ou nota de empenho, **pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
 - 11.1.2. O contrato ou nota de empenho deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.2. Caso a assinatura do contrato ou nota de empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Av. Três, 311, Parque Norte, Linha Verde, Saída 16, Vespasiano - MG, CEP 33.200- 000, ou em local na Região Metropolitana de Belo Horizonte definido pela Secretaria de Comunicação Social.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho ou contrato pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação após a realização do objeto contratual, no momento da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação ou por comissão designada para este fim.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Comunicação Social do contratante. Atuará como fiscal o servidor Augusto Carneiro Ferreira, tendo como eventual substituto o servidor Cassiano Carneiro Cunha da Nóbrega Neto.
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “12 – Obrigações do Contratante”.

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 17.7. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “13 – Obrigações da Contratada”.

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
 - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis. Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

19.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

20. SANÇÕES

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 20.1.1. Advertência;
 - 20.1.2. Multa;
 - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
 - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.5. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 20.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 20.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.9.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
 - 20.9.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
 - 20.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
 - 20.9.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 4 do termo de referência.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
 - 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 22.5.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
 - 22.5.5. ANEXO I - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018.

André Luiz Morais Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 432/2017



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamento de áudio, vídeo e fotografia.

Propõe-se que a licitação seja processada por meio de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, adjudicação por lote.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição dos equipamentos de áudio e vídeo, abaixo especificados nos lotes 1, 2 (itens 3.2.2 a 3.2.8) e 4, tem por finalidade a substituição completa do sistema de controle de som dos quatro plenários do Tribunal, sistema este em obsolescência, com prazos de assistência técnica e manutenção expirados. Além disso, o atual sistema, por ser informatizado, requer suporte de software que é executado apenas por programadores da empresa fornecedora, o que impede ajustes e manutenção por parte dos técnicos de áudio e vídeo à disposição desta Secretaria. As substituições serão feitas conforme critérios e descrição abaixo.

2.1.2 Plenário 1 (Ed Sede, 10º andar) - Será instalada uma mesa de som digital (item 3.1.1) em substituição ao atual sistema.

Para formar o sistema de áudio no Plenário 1 com 76 canais (um microfone por canal), são necessários 8 mixer digital (item 3.4.1) acoplados à mesa de som digital, formando, assim, um sistema de 76 canais totalmente independente. Esta configuração de montagem permite, em caso de manutenção, a retirada do equipamento defeituoso sem interrupção da sonorização do Plenário. Tal possibilidade não existe com o sistema atual.

2.1.2 Plenários 3 e 4 (Ed. Anexo, 10º andar) – Por serem plenários menores, estes ambientes necessitam de mesa de som com 16 canais (item 3.1.2). As duas mesas de corte (item 3.2.3) serão instaladas nestes plenários em substituição ao equipamento antigo que está com defeito, sem assistência técnica e sem garantia.

2.1.3 - Os doze distribuidores de S-VHS e áudio RCA (item 3.2.2) serão instalados nos quatro plenários, para substituir os equipamentos antigos que estão com defeito, sem assistência técnica e sem garantia.

2.1.4 Os itens conector XLR macho, conector XLR fêmea, rolo de estanho para solda 1 mm-rolo 500g, rolo de estanho para solda 1,5mm-rolo 500g, pasta para solda embalagem 450g e fita isolante media), serão peças e materiais necessários para emendas, conexões e soldagem quando da instalação dos equipamentos.

2.1.5 As duas maletas para profissionais de eletrônica e informática (item 3.2.4), serão utilizadas pelos dois técnicos para fazer toda a substituição e manutenção futura do sistema e dos demais equipamentos de posse desta Secretaria.

2.2 Os equipamentos de fotografia, Lote 3, serão usados pelos dois fotógrafos em substituição dos atuais, próximos do fim de vida útil de 150 mil disparos, que continuarão nesta Secretaria como equipamento reserva.

2.3 As quatro filmadoras (item 3.2.1) atenderão à Seção de TV, em substituição às existentes, tecnologicamente defasadas e de difícil manutenção. Três unidades ficarão fixas no estúdio, e a outra será usada em externas. Em conjunto, serão comprados três iluminadores LED (item 3.2.9), sendo um para externas, um para eventos, e um reserva.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

2.4 Nos termos dos artigos 6º e 8º do Decreto 8.538/2015, será realizado, para os Lotes 1, 2 e 3, processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5.1 O Lote 4 deverá ter fornecedor único, sendo impossível o estabelecimento da reserva prevista nos artigos 6º e 8º do Decreto 8.538/2015, pois as oito unidades que formam o lote serão montadas em cascata, funcionando em conjunto. Assim, além de ser importante a uniformidade da marca, a opção por fornecedor único traz economia de escala, além de celeridade em eventual acionamento da garantia.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

| LOTE 1 - AUDIO | | |
|----------------|--|------------|
| Item | Produto | Quantidade |
| 3.1.1 | Mesa Som Digital <ul style="list-style-type: none">• 32 preamps de microfone programáveis e 16 saídas XLR balanceadas, mais saídas de Control Room balanceadas assim como XLR e TRS ¼";• 6 entradas/saídas de linha balanceadas adicionais nos conectores TRS ¼", duas saídas para fones e uma seção Talkback com microfone integrado;• Seção LCR principal, mais 16 grupos de mixagem com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico que também pode ser configurado como sub-grupo;• 6 grupos de mixagem principal com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico;• 6 grupos de MUTE e 8 grupos DCA num total de 8 potenciômetros motorizados de 100mm;• Rack virtual de efeitos interno com 8 entradas de efeitos estéreo e algoritmos de pontos flutuantes;• Tela LCD colorida com iluminação traseira em cada canal e grupo DCA/mixagem;• Pontos de Insert, dinâmica total e processamento de EQ disponível em todos os canais e grupos de mixagem;• Delays de linha ajustáveis e disponíveis em todas as entradas e saídas físicas do console;• Gerenciamento de cenas;• 25 potenciômetros de 100mm motorizados e controles de canal extensivos, mais uma seção de controles customizável;• Conexão USB para gravações EZ não comprimidas, armazenamento de arquivos de Preset e atualização do sistema;• Duas portas AES50, cada uma com um sistema de rede de entrada e saída 48 canais, ultranet para sistema de monitoração pessoal de 16 canais, saída digital estéreo AES/EBU e MIDI;• Porta de expansão para cartões USB/FW;• Portas de rede Ethernet e USB• Modelo referência: Behringer X32 | 01 |
| 3.1.2 | Mesa de Som Analógica <ul style="list-style-type: none">• Duas Mixer de 20 canais | 02 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• 12 entradas de microfone (máx. 16)• 4 entradas estéreo• 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo• 4 saídas AUX (incluindo efeito)• Pré amplificadores “D-PRE” com circuitos Darlington invertido• Compressores de 1 knob• Atenuador de 26 dB• Fonte de alimentação interna automática (100~240VOLTS)• +48V phantom power• Conectores de saída XLR balanceados• Chassis de metal• Suporte para montagem em rack• Modelo de referência: Yamaha MG20 | |
| 3.1.3 | Conector XLR macho <ul style="list-style-type: none">• acabamento em latão niquelado• Referência: Santo Ângelo | 80 |
| 3.1.4 | Conector XLR fêmea <ul style="list-style-type: none">• acabamento em latão niquelado• Referência: Santo Ângelo | 80 |

| LOTE 2 - VIDEO | | |
|----------------|---|------------|
| Item | Produto | Quantidade |
| 3.2.1 | Filmadora <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo de 2,5Kg• Formato de gravação (video): XAVC S HD, MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo, AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0, DV• Formato de gravação (áudio): XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz• Taxa de quadro de gravação: XAVC S (1920 x 1080) a 50p, 25p, 50 Mbps ou a 59.94p, 29.97p, 23.98p, 50 Mbps* AVCHD (1920 x 1080) a 50p ou 59.94p, modo PS (28 Mbps)* AVCHD (1920 x 1080) a 50i/25p ou a 59.94i/29.97p/23.98p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps)* AVCHD (1440 x 1080) a 50i ou 59.94i, modo HQ (9 Mbps) modo LP (5 Mbps)* AVCHD (1280 x 720) a 50p ou 59.94p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps) modo HQ (9 Mbps)* "DV (720 x 576) a 50i ou 59.94i, 25 Mbps• Tempo de gravação/reprodução (cartão de 64GB) : XAVC S HD a LPCM de 2 canais e 50 Mbps: 155 minutos AVCHD a LPCM de 2 canais, modo PS: 290 min, | 04 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-------|--|----|
| | <p>AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FX: 340 min, AVCHD a LPCM 2 de canais, modo FH: 450 min, DV: 280 min.</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente fixa, zoom mínimo 20x (óptico), 40x (Clear Image Zoom), servo/manual.• Distância focal mínima: $f=4.1 - 82,0$ mm equivalente a $f=28.8 - 576$ mm em lentes de 35 mm (16:9) equivalente a $f=35.2 - 705$ mm em lentes de 35 mm (4:3)• Íris mínima F1.6 (amplo) - F3.4 (teleobjetiva) com seleção automática/manual• Foco AF/MF selecionável• Estabilizador de imagem• Sensor CMOS com 3 chips• Filtros óticos integrados: DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND• Velocidade mínima do obturador: 1/3-1/10.000• Ganho mínimo de -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30 dB, AGC• Entradas mínimas de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável• Saídas mínimas de vídeo: BNC (x1), Composto 1,0Vp-p, 75 Ω• Saída SDI Tipo BNC, SD/HD/3G(Nível-B) padrões SMTPE 259M/292M/424M/425M selecionáveis• USB• Saída de fone de ouvido• Saída do alto-falante• Entrada conector CC• Saída HDMI• Visor: mínimo de 1,0 cm (tipo 0,39) OLED 1,44 M pontos• LCS mínimo de 8,8 cm (tipo 3,5) 1.56 M pontos• Microfone integrado• Dois slots para mídia SD/SDHC/SDXC• Luz de LED embutido: Intensidade luminosa MÁX: 1,0 m/Aprox. 200 lx, 0,5 m/Aprox. 800 lx, MÍN: 1,0 m/Aprox. 20 lx, 0,5 m/Aprox. 80 lx. Ângulo de Iluminação mínimo de 30°. Temperatura de cores de Aprox. 5.500K.• WiFi integrado, formato IEEE 802.11 b/g/n, Largura de banda de 2.4 GHz• Acessórios inclusos: Bateria para a filmadora e Carregador de bateria, Tampa da lente com capa, Porta-ocular grande, Tampa do contato, Cabo USB, Difusor de luz de vídeo, Adaptador CA, Cabo de alimentação, Comando remoto sem fio e bateria, Manual de operação, Garantia• Modelo de referência: Sony NX5R | |
| 3.2.2 | <p>Distribuidor de S-VHS e AUDIO RCA</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: 110/220 Vac 60Hz (seleção por chave)• mínimo de 1 entrada de vídeo: Vídeo S-VHS (Y e C separados), 75 ohms.• mínimo de 4 saídas de vídeo: Vídeo S-VHS (Y e C separados), 75 | 12 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-------|---|----|
| | <p>ohms.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada e saídas de S-VHS, conectores mini-DIN 4 pinos fêmea.• mínimo de 1 entrada de áudio estéreo: Imp/=50K ohms, conector RCA fêmea• mínimo de 4 saídas de áudio estéreo: Imp/=1,5K ohms, conector RCA fêmea• Dimensões máximas: 165 mm (C), 214 mm (L), 55 mm (A)• Modelo referência: Transcotec DS-14 | |
| 3.2.3 | <p>Mesa de corte</p> <ul style="list-style-type: none">• Mixer de vídeo de 4 entradas composta Y/C.• Múltiplos efeitos.• Saída de monitor em quad view, áudio desbalanceado na entrada.• Duas entradas de mic em conectores phono.• Dispositivo de entrada e saída: Entradas de vídeo, 4 de vídeo composto, 1 Vpp/75 ohms em conectores BNC, S-Video, em conectores de 4 pinos. Vídeo componente, proveniente de composto e Y/C usando um cabo breakout saída de preview.• Modelo de referência: Datavideo SE-500 | 02 |
| 3.2.4 | <p>Maleta para profissionais de eletrônica e informática</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Martelo de pena 50g• 1 Chave teste ponta chata• 1 Trena 2m• 1 Estilete• 1 Ferro de solda 25 Watts• 1 Lanterna de alumínio 2AA• 1 Fita Isolante• 1 Canivete• 1 Pinça• 1 Alicate de Bico• 1 Extrator Manual• 1 Chave de Fenda PC3 sem cabo• 1 Chave de Fenda PC4 sem cabo• 1 Pincel• 1 Jogo Eletrônica 5 pcs• 1 Tubo de Solda• 1 Multímetro Digital• 1 Caixa Plástica• 1 Sugador de Solda• 1 Cola Instantânea• 1 Alicate universal 8" isolado• 1 Alicate corte diagonal 6" isolada• 1 Chave ajustável 6"• 1 Alicate descascador 9"• 1 Jogo de chaves de fenda para eletrônica 6pçs• 1 Alicate para eletrônica corte diagonal 4"• 1 Alicate para eletrônica meia cana 5" | 02 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• 3 Chave de fenda isolada ponta chata 3x150mm (1/8x6"); 5x100mm (3/16x4"); 6x150mm (1/4x6")• 3 Chaves de fenda isolada ponta cruzada: Nr. 0; nr. 1; nr. 2• 11 Chaves hexagonais: 1,5mm; 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"• 1 Chave hexagonal 3/16"• 5 Chave trafix: T10; T15; T20; T25; T27• 4 Chave fixa 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm• Modelo de referência: TRAMONTINA PRO-44960060 | |
| 3.2.5 | Fita isolante media <ul style="list-style-type: none">• Fita flexível 19mm x 20 metros• Espessura de 0,19mm• Anti-Chamas• Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL15• Classe de temperatura 90°C• Modelo de referência: Fita adesiva isolante 19mmx20m 33+ Scotch 3M | 20 |
| 3.2.6 | Rolo de estanho para solda 1mm – rolo 500g <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do estanho em fio: 1mm• Percentual de estanho/chumbo: 60/40%• Modelo de referência: Vonder - Estanho em rolo para solda 1mm | 05 |
| 3.2.7 | Rolo de estanho para solda 1,5 mm – rolo 500g <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do estanho em fio: 1,5 mm• Percentual de estanho/chumbo: 60/40%• Modelo de referência: Vonder - Estanho em rolo para solda 1,5mm | 05 |
| 3.2.8 | Pasta para solda – embalagem 450g <ul style="list-style-type: none">• Para solda com fio de estanho• Modelo de referência: Pasta para solda 450g Best | 02 |
| 3.2.9 | Iluminador de Led com bateria e carregador <ul style="list-style-type: none">• Quantidade mínima de 300 leds• Potência mínima de 18w• Luminosidade mínima de 2280 lumens• Peso máximo (apenas iluminador) de 650g• Controle remoto• Abas dobráveis com superfície refletiva• Encaixe para sapata• Acompanha filtros para correção de temperatura de cor, bateria e carregador• Referência: Iluminador de Led Yongnuo YN-300 III | 03 |

LOTE 3 - FOTOGRAFIA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2018

| Item | Produto | Quantidade |
|-------|--|------------|
| 3.3.1 | Câmera fotográfica Canon DSLR <ul style="list-style-type: none">• Sensor CMOS APS-C de 24MP, no mínimo• Processador de Imagem DIGIC 6• LCD Touchscreen Móvel de 3,0 polegadas• Vídeo Full HD 1080p/30 com Movie Servo AF• ISO Nativo 12800. Expansível a ISO 25600• Captura de 7 qps em Resolução Total• Conectividade sem fio integrada• Sensor de Medição de Dupla Camada e 63 Zonas• Modelo de referência: Canon EOS 80D | 02 |
| 3.3.2 | Bateria para máquina fotográfica <ul style="list-style-type: none">• Compatível com máquina Canon EOS5 D Mark III• Modelo de referência: Canon LP-E6N. | 02 |
| 3.3.3 | Lente compatível com máquina fotográfica Canon <ul style="list-style-type: none">• Distância focal de 18 a 250mm• Abertura mínima de diafragma: F3.5 a 6.3• Macro• Compatível com câmeras APS-C da Canon• Estabilização Ótica• Motor hiper sônico• Material composto termicamente estável• Distância mínima de focagem de 13,7"• 4 elementos SLD (Special Low Dispersion)• 3 elementos de video aesféricos• Revestimento de lente Super Multi-Layer• Montagem tipo baioneta de bronze• Modelo de referência: Sigma EF S 18 250mm f 3.5 6.3 DC Macro OS HSM para Canon | 02 |

| LOTE 4 – Mixer Digital | | |
|-------------------------------|--|------------|
| Item | Produto | Quantidade |
| 3.4.1 | Mixer Digital <ul style="list-style-type: none">• Mixagem automática sem cortes e ruído de fundo reduzido através da atenuação e contenção dinâmica de canais• NAT (Noise Adaptive Threshold) ajusta continuamente o limite de contenção para abertura de um canal• Número de Microfones Abertos Atenuados (NOMA) determina a quantidade de atenuação de ganho para uma saída de mixagem quando o número de microfones ativos muda• Último microfone Lock-On (LMLO) mantém aberto o último microfone ativado até que outro microfone seja ativado• MaxBus assegura que somente um canal seja aberto por fonte sonora, | 08 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|--|---|--|
| | <p>reduz a filtragem xxx e aumenta a clareza e inteligibilidade de fala</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte I/O:<ul style="list-style-type: none">a. Modelos de conector DB25 ou habilitados logicamente, cada um com 8 entradasb. Saídas diretas por canal que permitem uso como processador de insertc. Saídas de mixagem A e B com seleção de nível de microfone ou linha para conexão a um sistema de reforço sonoro, console de mixagem, ou dispositivo de gravaçãod. Entradas auxiliares nos painéis frontal e traseiro conectam aos média playerse. Saída auricular de estéreo de 14' (6.35 mm) para um só canal e para monitoramento do mixingf. Botões de controle de canal para ajuste de ganho, limitador e ajustes de EQ e funções solo/mute em canais de entradag. Controle e medidores de mix de saída para ganho master no painel frontal e controle do limitador e monitoramento do sinalh. Anéis de LED para o áudio de entrada ou os níveis de ganho para cada canali. A função de controle baseada em navegador para controle, monitoramento e configuração do software e configuração de todos os sinais e posições, com equalizador de 8 bandas EQj. Configurações de Ethernetk. Possibilidade de inserir canais e mix outputsl. Detecção automática de feedbackm. 16 filtros por canaln. Banda de 25 Hz a 20 KHzo. 18 dB de ganho de redução por filtrop. Largura selecionável do filtro baixo / alto (1/40 ou 1/70)q. Característica que trava a frequência de novos filtros para evitar mudanças automáticas indesejadasr. Ciclo de auto limpeza ou esgotamento de tempo que retorna o filtro a um estado pré-definido para o próximo eventos. Habilidade de salvar configurações atuais para usar posteriormente ou ler configurações pré-existentest. Modelo de referência: Shure SCM820 | |
|--|---|--|

3.1 A divisão foi feita em lotes segundo as características de áudio, vídeo e fotografia. O fornecimento em conjunto dos equipamentos que funcionarão interligados facilita a gestão do contrato e eventuais acionamentos da garantia junto ao Contratado. Além disto, reduz o valor do frete, e, por consequência, o valor da contratação.

3.2 A máquina fotográfica deve ser da marca Canon, e lente e bateria devem ser compatíveis com equipamentos Canon, nos termos da Súmula 270/2012, do TCU, pois a Secretaria de Comunicação Social já possui lentes e flashes desta marca que serão utilizados com os equipamentos a serem adquiridos. A indicação da marca, nesse caso, é tecnicamente justificável, com o objetivo de atender à necessidade de padronização (art. 15 da Lei 8.666/93) do objeto licitado com outros já pertencentes ao Órgão Licitador.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

3.3 As unidades do Lote 4 deverão ser da mesma marca, conforme justificado no subitem 2.2.1

3.4 As unidades especificadas nos itens 3.1.2, 3.2.2 e 3.2.3 deverão ser da mesma marca, dentro de cada item, pois serão ligadas em cascata, formando um conjunto.

4 - SUSTENTABILIDADE

4.1 Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria

4.2 Os produtos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.

4.3 Pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº 401 de 4 de novembro de 2008.

4.4 Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº 6/2013.

5 - VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado da contratação, conforme informado na Planilha de Formação de Preço Médio (ANEXO I), é de R\$266.719,65 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos pelos lotes:

- Lote 1 – R\$28.113,69 (vinte e oito mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos)
- Lote 2 – R\$74.729,37 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)
- Lote 3 – R\$12.328,83 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)
- Lote 4 – R\$151.547,76 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

5.2 Em observação ao § 3º, do art. 2º da IN SLTI/MPOG no 3/2017, foi feita pesquisa no Painel de Preços do site do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. No entanto, como não foram encontradas contratações similares de outros órgãos públicos no período de 180 dias anterior à pesquisa, foi feita coleta de orçamentos em empresas e *sites*, para obtenção dos valores constantes no Anexo I, onde também estão indicadas data e hora da pesquisa, abaixo dos respectivos valores.

5.3 Quanto ao item 3.4.1, observamos que a cotação 1 apresenta valor consideravelmente abaixo dos demais. Procedendo à análise crítica, foi verificado que trata-se de empresa com ampla atuação no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

mercado, que o produto em questão existe em estoque, sendo idêntico ao dos demais orçamentos. Por estas razões, não vemos motivo para desconsiderar a cotação por ela apresentada.

5.4 Devido à escassez de oferta, foram obtidos somente dois orçamentos para o item 3.2.3. Como subsídio à análise crítica, foram consultados outros dois valores obtidos em *site* de compras (vide arquivo *Mesa corte_ML*). Tais valores não entraram na formação do preço médio, por não se originarem de loja convencional, mas permitem a conclusão de que os preços obtidos na pesquisa formal refletem aqueles praticados pelo mercado.

6 - VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO

O preço máximo para a aquisição de cada produto será igual ao valor do maior orçamento utilizado para estimar o preço médio, conforme dados dispostos no Anexo I.

7 – VIGÊNCIA E GARANTIA

7.1 Caso se configure a obrigatoriedade do instrumento de contrato, a vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

7.2 O Contratado fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.

7.3 Tal prazo se faz necessário para que o produto se mostre livre de eventuais defeitos ocultos, além do fato de o Tribunal não dispor de contrato de manutenção para os bens que ora se pretende adquirir.

7.4 A substituição deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Contratante. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

7.5 A bateria (item 3.2.2) deverá ser entregue com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade total ainda a expirar.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, em cada LOTE, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e tenha valor abaixo do maior orçamento obtido para formação de preço médio (Anexo I).

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9.2 Os bens serão entregues no Centro Logístico Integrado, na Av. Três, 311, Parque Norte, Linha Verde, Saída 16, Vespasiano - MG, CEP 33.200-000, ou em local na Região Metropolitana de Belo Horizonte definido pela Secretaria de Comunicação Social.

9.2.1 A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, pelos telefones 31 32287300, ou 31 32287361, contato disponível em dias úteis das 09 às 17 horas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

9.3 Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação, sob pena de não recebimento dos mesmos.

9.4 Quando da entrega, os bens que não estiverem nas condições estabelecidas neste Termo deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a comunicação.

9.4.1 O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa da Contratada.

10 – RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato (ou seu substituto) no ato da entrega.

10.2 O recebimento definitivo será feito pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material e cumpridas todas exigências.

10.2.1 Na contratação com valor superior à modalidade convite será constituída comissão específica para o recebimento definitivo.

10.3 Em caso de defeitos ou inconformidades, poderão ser solicitadas complementação ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes do documento fiscal.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Atuará como gestor da presente aquisição o Secretário de Comunicação Social do CONTRATANTE.

11.2 O servidor Augusto Carneiro Ferreira será o fiscal do contrato, e seu eventual substituto será o servidor Cassiano Carneiro Cunha da Nóbrega Neto, chefe da Seção de Audiovisual.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

12.1 Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

12.3 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo e notificar a contratada;

12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada;

12.6 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- 13.1 Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado;
- 13.2 Entregar os bens no local estipulado e devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 13.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento provisório do material pela Contratante;
- 13.4 Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- 13.5 Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

15 - SANÇÕES

15.1 Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

15.1.1 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

15.1.2 Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.1.3 Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

15.1.4 Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2 As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

15.3 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

15.4 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

15.4.1 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

16 - PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO II

16.1 A empresa vencedora, em cada lote, deverá apresentar a proposta detalhada e com indicação da marca/modelo do produto ofertado, conforme modelo disposto no Anexo II.

16.2 Os interessados poderão participar em um ou mais LOTES, devendo apresentar cotação para todos os itens do LOTE do qual participará.

16.3 Os lances deverão ser feitos pelo valor global de cada LOTE.

16.4 Os valores unitários deverão possuir somente duas casas decimais.

17- SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de parte ou totalidade do fornecimento do objeto.

18- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto deste Termo de Referência está vinculado ao seguinte objetivo do Planejamento Estratégico deste Regional 2015-2020:

Perspectiva Processos Internos – Objetivo: Aperfeiçoar a comunicação interna e externa – Descrição: aprimorar os canais de comunicação com a sociedade – Linhas de Ação: tornar a comunicação um meio efetivo de assessoramento na avaliação prévia dos impactos e implicações das decisões de gestão e de interação entre a administração, as unidades, o público, interno e externo; reforçar a comunicação da estratégia e dos seus projetos e ações, contribuindo para o alinhamento, o posicionamento e a formação da imagem institucional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

ANEXO I AO TR - ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO

| Lote 1 – AUDIO | | | | | | | |
|---------------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item (TR) | Produto | Quantidade | Cotação 1 (unidade) | Cotação 2 (unidade) | Cotação 3 (unidade) | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 3.1.1 | Mesa de som digital Referência: Behringer X32 | 01 | 18.499,99 | 15.575,12 | 17.880,00 | 17.318,37 | 17.318,37 |
| | | | 13/07/17 09:41 | 13/07/17 09:45 | 13/07/17 09:46 | | |
| 3.1.2 | Mesa de som analógica Referência: Yamaha MG20 | 02 | 3.226,41 | 3.959,12 | 4.141,05 | 3.775,53 | 7.551,05 |
| | | | 13/07/17 09:55 | 13/07/17 10:00 | 13/07/17 09:52 | | |
| 3.1.3 | Conector XLR macho | 80 | 19,90 | 19,90 | 18,48 | 19,43 | 1.554,13 |
| | | | 13/07/17 10:04 | 13/07/17 10:05 | 14/07/17 10:34 | | |
| 3.1.4 | Conector XLR fêmea | 80 | 25,00 | 19,90 | 18,48 | 21,13 | 1.690,13 |
| | | | 13/07/17 10:07 | 13/07/17 10:08 | 14/07/17 10:37 | | |
| VALOR MÉDIO LOTE 1 | | | | | | | 28.113,69 |

| Lote 2 – VIDEO | | | | | | | |
|-----------------------|---|-------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item (TR) | Produto | Quantidade | Cotação 1 (unidade) | Cotação 2 (unidade) | Cotação 3 (unidade) | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 3.2.1 | Filmadora Referência: Sony NX5R | 04 | 12.525,69 | 11.499,99 | 12.500,00 | 12.175,23 | 48.700,91 |
| | | | 13/07/17 09:30 | 13/07/17 09:37 | | | |
| 3.2.2 | Distribuidor de S-VHS e AUDIO RCA Referência: Transcotec DS-14 | 12 | 635,55 | 517,50 | 625,08 | 592,71 | 7.112,52 |
| | | | 13/07/17 10:58 | 13/07/17 10:59 | | | |
| 3.2.3 | Mesa de corte Referência: Datavideo SE-500 | 02 | 4.500,00 | 7.315,00 | | 5.907,50 | 11.815,00 |
| | | | 13/07/17 11:06 | 13/07/17 11:06 | | | |
| 3.2.4 | | 02 | 1.977,30 | 2.303,81 | 2.303,81 | 2.194,97 | 4.389,95 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | | | | | | |
|---------------------------|--|----|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|------------------|
| | Maleta para profissionais de eletrônica e informática Referência: TRAMONTINA PRO-44960060 | | 13/07/17 12:30 | 13/07/17 12:31 | 13/07/17 12:32 | | |
| 3.2.5 | Fita isolante | 20 | 15,90 13/07/17 13:45 | 10,90 13/07/17 13:47 | 16,50 13/07/17 13:48 | 14,43 | 288,67 |
| 3.2.6 | Rolo de estanho para solda 1 mm | 05 | 75,91 14/07/17 12:40 | 77,50 14/07/17 12:41 | 62,90 14/07/17 12:42 | 72,10 | 360,52 |
| 3.2.7 | Rolo de estanho para solda 1,5mm | 05 | 77,81 13/07/17 13:57 | 75,94 14/07/17 09:08 | 69,90 14/07/17 09:07 | 74,55 | 372,75 |
| 3.2.8 | Pasta para solda | 02 | 22,02 14/07/17 08:40 | 18,89 14/07/17 08:58 | 29,09 14/07/17 08:59 | 23,33 | 46,67 |
| 3.2.9 | Iluminador de Led com bateria e carregador | 03 | 540,55 | 490,05 | 611,80 | 547,47 | 1.642,40 |
| VALOR MÉDIO LOTE 2 | | | | | | | 74.729,37 |

| Lote 3 – FOTOGRAFIA | | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item (TR) | Produto | Quantidade | Cotação 1 (unidade) | Cotação 2 (unidade) | Cotação 3 (unidade) | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 3.3.1 | Câmera fotográfica DSLR Canon Referência: Canon EOS 80D | 02 | 3.994,95 14/09/17 13:47 | 4.094,32 14/09/17 13:50 | 4.365,00 14/09/17 13:54 | 4.151,42 | 8.302,85 |
| 3.3.2 | Bateria para máquina fotográfica Canon Referência: Canon LP-E6N | 02 | 338,73 14/07/17 11:06 | 339,15 17/07/17 08:48 | 399,99 17/07/17 08:49 | 359,29 | 718,58 |
| 3.3.3 | Lente 18-250mm para Canon | 02 | 1.435,00 14/09/17 14:04 | 1.727,10 14/09/17 13:50 | 1.799,00 14/09/17 14:07 | 1.653,70 | 3.307,40 |
| VALOR MÉDIO LOTE 3 | | | | | | | 12.328,83 |

| Lote 4 – MIXER DIGITAL | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| Item (TR) | Produto | Quantidade | Cotação 1 (unidade) | Cotação 2 (unidade) | Cotação 3 (unidade) | Valor médio unitário | Valor médio total |
|------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 3.4.1 | Mixer digital Referência: Shure SCM820 | 08 | 12.900,00 | 23.961,00 | 19.969,41 | 18.943,47 | 151.547,76 |
| | | | VALOR MÉDIO LOTE 4 | | | | 151.547,76 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2018

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 1 (exclusivo ME e EPP)

| Item | Material | Qtde | Preço unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| | Mesa de som digital | 1 | | |
| | Mesa de som analógica | 2 | | |
| | Conector XLR macho | 80 | | |
| | Conector XLR fêmea | 80 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) | | | | |

LOTE 2 (exclusivo ME e EPP)

| Item | Material | Qtde | Preço unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------------|---|-------------|--------------------------|--------------------------|
| | Filmadora | 4 | | |
| | Distribuidor de S VHS e Audio RCA | 12 | | |
| | Mesa de Corte | 2 | | |
| | Maleta para profissionais de eletrônica e informática | 2 | | |
| | Fita isolante media | 20 | | |
| | Rolo de estanho para solda 1mm - rolo 500g | 5 | | |
| | Rolo de estanho 1,5mm - rolo 500 g | 5 | | |
| | Pasta para solda - embalagem 450g | 2 | | |
| | Iluminador de Led com bateria e carregador | 3 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) | | | | |

LOTE 3 (exclusivo ME e EPP)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| Item | Material | Qtde | Preço unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------------|--|-------------|--------------------------|--------------------------|
| | Câmera fotográfica Canon DSLR | 2 | | |
| | Bateria para máquina fotográfica | 2 | | |
| | Lente compatível com máquina fotográfica Canon | 2 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) | | | | |

LOTE 4 (ampla participação)

| Item | Material | Qtde | Preço unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| | Mixer Digital | 8 | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) | | | | |

| | |
|-------------------------|--|
| Prazo Validade Proposta | |
|-------------------------|--|

| DADOS DA EMPRESA | | DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO | |
|-------------------------|--|---|--|
| Razão Social | | Nome | |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | | |
|-----------------|--|--------------|--|
| CNPJ | | Estado civil | |
| Insc. Estadual | | Profissão | |
| Insc. Municipal | | CPF | |
| Telefone | | Identidade | |
| Fax | | Domicílio | |
| E-mail | | cargo | |
| Banco | | | |
| Agência | | | |
| Conta-Corrente | | | |
| Praça Pagamento | | | |
| Endereço | | | |

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-3.763.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 633.573.216-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 07/2018 de 02 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO CONTRATADA), em (CIDADE CONTRATADA) – (ESTADO CONTRATADA), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE REPRESENTANTE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE REPRESENTANTE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF REPRESENTANTE), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 02/2018, Processos e-PAD's 23.291/2017 e xxxx/2017, regido pelas Leis 10.520/02, 8666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de equipamento de áudio, vídeo e fotografia, abaixo relacionados por lotes, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade das especificações constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 02/2018, Processos e-PAD's 23.291/2017 e xxxx/2017, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

| LOTE 1 - AUDIO | | |
|----------------|--|-----|
| Item | Produto | QTD |
| 1.1 | Mesa Som Digital: <ul style="list-style-type: none">• 32 preamps de microfones programáveis e 16 saídas XLR balanceadas, mais saídas de Control Room balanceadas assim como XLR e TRS ¼";• 6 entradas/saídas de linha balanceadas adicionais nos conectores TRS ¼", duas saídas para fones e uma seção Talkback com microfones integrados;• Seção LCR principal, mais 16 grupos de mixagem com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico que também pode ser configurado como sub-grupo; | 01 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-----|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• 6 grupos de mixagem principal com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico;• 6 grupos de MUTE e 8 grupos DCA num total de 8 potenciômetros motorizados de 100mm;• Rack virtual de efeitos interno com 8 entradas de efeitos estéreo e algoritmos de pontos flutuantes;• Tela LCD colorida com iluminação traseira em cada canal e grupo DCA/mixagem;• Pontos de Insert, dinâmica total e processamento de EQ disponível em todos os canais e grupos de mixagem;• Delays de linha ajustáveis e disponíveis em todas as entradas e saídas físicas do console;• Gerenciamento de cenas;• 25 potenciômetros de 100mm motorizados e controles de canal extensivos, mais uma seção de controles customizável;• Conexão USB para gravações EZ não comprimidas, armazenamento de arquivos de Preset e atualização do sistema;• Duas portas AES50, cada uma com um sistema de rede de entrada e saída 48 canais, ultranet para sistema de monitoração pessoal de 16 canais, saída digital estéreo AES/EBU e MIDI;• Porta de expansão para cartões USB/FW;• Portas de rede Ethernet e USB• Modelo referência: Behringer X32 | |
| 1.2 | Mesa de Som Analógica: <ul style="list-style-type: none">• Duas Mixer de 20 canais• 12 entradas de microfone (máx. 16)• 4 entradas estéreo• 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo• 4 saídas AUX (incluindo efeito)• Pré amplificadores “D-PRE” com circuitos Darlington invertido• Compressores de 1 knob• Atenuador de 26 dB• Fonte de alimentação interna automática (100~240VOLTS)• +48V phantom power• Conectores de saída XLR balanceados• Chassis de metal• Suporte para montagem em rack• Modelo de referência: Yamaha MG20 | 02 |
| 1.3 | Conector XLR macho: <ul style="list-style-type: none">• Acabamento em latão niquelado• Referência: Santo Ângelo | 80 |
| 1.4 | Conector XLR fêmea: <ul style="list-style-type: none">• Acabamento em latão niquelado• Referência: Santo Ângelo | 80 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| LOTE 2 - VIDEO | | |
|----------------|---|-----|
| Itens | Produto | QTD |
| 2.1 | <p>Filmadora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo de 2,5Kg• Formato de gravação (vídeo): XAVC S HD, MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo, AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0, DV• Formato de gravação (áudio): XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz• Taxa de quadro de gravação: XAVC S (1920 x 1080) a 50p, 25p, 50 Mbps ou a 59.94p, 29.97p, 23.98p, 50 Mbps*AVCHD (1920 x 1080) a 50p ou 59.94p, modo PS (28 Mbps)*AVCHD (1920 x 1080) a 50i/25p ou a 59.94i/29.97p/23.98p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps)*AVCHD (1440 x 1080) a 50i ou 59.94i, modo HQ (9 Mbps) modo LP (5 Mbps)*AVCHD (1280 x 720) a 50p ou 59.94p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps) modo HQ (9 Mbps)*"DV (720 x 576) a 50i ou 59.94i, 25 Mbps• Tempo de gravação/reprodução (cartão de 64GB) : XAVC S HD a LPCM de 2 canais e 50 Mbps: 155 minutos AVCHD a LPCM de 2 canais, modo PS: 290 min, AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FX: 340 min, AVCHD a LPCM 2 de canais, modo FH: 450 min, DV: 280 min.• Lente fixa, zoom mínimo 20x (óptico), 40x (Clear Image Zoom), servo/manual.• Distância focal mínima: f=4.1 - 82,0 mm equivalente a f=28.8 - 576 mm em lentes de 35 mm (16:9) equivalente a f=35.2 - 705 mm em lentes de 35 mm (4:3)• Íris mínima F1.6 (amplo) - F3.4 (teleobjetiva) com seleção automática/manual• Foco AF/MF selecionável• Estabilizador de imagem• Sensor CMOS com 3 chips• Filtros óticos integrados: DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND• Velocidade mínima do obturador: 1/3-1/10.000• Ganho mínimo de -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30 dB, AGC• Entradas mínimas de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável• Saídas mínimas de vídeo: BNC (×1), Composto 1,0Vp-p, 75 Ω• Saída SDI Tipo BNC, SD/HD/3G(Nível-B) padrões SMTPE 259M/292M/424M/425M selecionáveis• USB• Saída de fone de ouvido• Saída do alto-falante• Entrada conector CC | 04 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-----|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• Saída HDMI• Visor: mínimo de 1,0 cm (tipo 0,39) OLED 1,44 M pontos• LCS mínimo de 8,8 cm (tipo 3,5) 1.56 M pontos• Microfone integrado• Dois slots para mídia SD/SDHC/SDXC• Luz de LED embutido: Intensidade luminosa MÁX: 1,0 m/Aprox. 200 lx, 0,5 m/Aprox. 800 lx, MÍN: 1,0 m/Aprox. 20 lx, 0,5 m/Aprox. 80 lx. Ângulo de Iluminação mínimo de 30°. Temperatura de cores de Aprox. 5.500K.• WiFi integrado, formato IEEE 802.11 b/g/n, Largura de banda de 2.4 GHz• Acessórios inclusos: Bateria para a filmadora e Carregador de bateria, Tampa da lente com capa, Porta-ocular grande, Tampa do contato, Cabo USB, Difusor de luz de vídeo, Adaptador CA, Cabo de alimentação, Comando remoto sem fio e bateria, Manual de operação, Garantia• Modelo de referência: Sony NX5R | |
| 2.2 | Distribuidor de S-VHS e AUDIO RCA: <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: 110/220 Vac 60Hz (seleção por chave)• mínimo de 1 entrada de vídeo: Vídeo S-VHS (Y e C separados), 75 ohms.• mínimo de 4 saídas de vídeo: Vídeo S-VHS (Y e C separados), 75 ohms.• Entrada e saídas de S-VHS, conectores mini-DIN 4 pinos fêmea.• mínimo de 1 entrada de áudio estéreo: Imp/=50K ohms, conector RCA fêmea• mínimo de 4 saídas de áudio estéreo: Imp/=1,5K ohms, conector RCA fêmea• Dimensões máximas: 165 mm (C), 214 mm (L), 55 mm (A)• Modelo referência: Transcotec DS-14 | 12 |
| 2.3 | Mesa de corte: <ul style="list-style-type: none">• Mixer de vídeo de 4 entradas composta Y/C.• Múltiplos efeitos.• Saída de monitor em quad view, áudio desbalanceado na entrada.• Duas entradas de mic em conectores phono.• Dispositivo de entrada e saída: Entradas de vídeo, 4 de vídeo composto, 1 Vpp/75 ohms em conectores BNC, S-Video, em conectores de 4 pinos. Vídeo componente, proveniente de composto e Y/C usando um cabo breakout saída de preview.• Modelo de referência: Datavideo SE-500 | 02 |
| 2.4 | Maleta para profissionais de eletrônica e informática: <ul style="list-style-type: none">• 1 Martelo de pena 50g• 1 Chave teste ponta chata• 1 Trena 2m• 1 Estilete• 1 Ferro de solda 25 Watts• 1 Lanterna de alumínio 2AA• 1 Fita Isolante• 1 Canivete• 1 Pinça | 02 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-----|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• 1 Alicate de Bico• 1 Extrator Manual• 1 Chave de Fenda PC3 sem cabo• 1 Chave de Fenda PC4 sem cabo• 1 Pincel• 1 Jogo Eletrônica 5 pcs• 1 Tubo de Solda• 1 Multímetro Digital• 1 Caixa Plástica• 1 Sugador de Solda• 1 Cola Instantânea• 1 Alicate universal 8" isolado• 1 Alicate corte diagonal 6" isolada• 1 Chave ajustável 6"• 1 Alicate descascador 9"• 1 Jogo de chaves de fenda para eletrônica 6pçs• 1 Alicate para eletrônica corte diagonal 4"• 1 Alicate para eletrônica meia cana 5"• 3 Chave de fenda isolada ponta chata 3x150mm (1/8x6"); 5x100mm (3/16x4"); 6x150mm (1/4x6")• 3 Chaves de fenda isolada ponta cruzada: Nr. 0; nr. 1; nr. 2• 11 Chaves hexagonais: 1,5mm; 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32"• 1 Chave hexagonal 3/16"• 5 Chave trafix: T10; T15; T20; T25; T27• 4 Chave fixa 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm• Modelo de referência: TRAMONTINA PRO-44960060 | |
| 2.5 | Fita isolante media: <ul style="list-style-type: none">• Fita flexível 19mm x 20 metros• Espessura de 0,19mm• Anti-Chamas• Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL15• Classe de temperatura 90°C• Modelo de referência: Fita adesiva isolante 19mmx20m 33+ Scotch 3M | 20 |
| 2.6 | Rolo de estanho para solda 1mm – rolo 500g: <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do estanho em fio: 1mm• Percentual de estanho/chumbo: 60/40%• Modelo de referência: Vonder - Estanho em rolo para solda 1mm | 05 |
| 2.7 | Rolo de estanho para solda 1,5 mm – rolo 500g: <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do estanho em fio: 1,5 mm• Percentual de estanho/chumbo: 60/40% | 05 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|-----|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Vonder - Estanho em rolo para solda 1,5mm | |
| 2.8 | Pasta para solda – embalagem 450g: <ul style="list-style-type: none">• Para solda com fio de estanho• Modelo de referência: Pasta para solda 450g Best | 02 |
| 2.9 | Iluminador de Led com bateria e carregador: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade mínima de 300 leds• Potência mínima de 18w• Luminosidade mínima de 2280 lumens• Peso máximo (apenas iluminador) de 650g• Controle remoto• Abas dobráveis com superfície refletiva• Encaixe para sapata• Acompanha filtros para correção de temperatura de cor, bateria e carregador• Referência: Iluminador de Led Yongnuo YN-300 III | 03 |

LOTE 3 - FOTOGRAFIA

| Itens | Produto | QTD |
|-------|---|-----|
| 3.1 | Câmera fotográfica Canon DSLR: <ul style="list-style-type: none">• Sensor CMOS APS-C de 24MP, no mínimo• Processador de Imagem DIGIC 6• LCD Touchscreen Móvel de 3,0 polegadas• Vídeo Full HD 1080p/30 com Movie Servo AF• ISO Nativo 12800. Expansível a ISO 25600• Captura de 7 qps em Resolução Total• Conectividade sem fio integrada• Sensor de Medição de Dupla Camada e 63 Zonas• Modelo de referência: Canon EOS 80D | 02 |
| 3.2 | Bateria para máquina fotográfica: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com máquina Canon EOS5 D Mark III• Modelo de referência: Canon LP-E6N. | 02 |
| 3.3 | Lente compatível com máquina fotográfica Canon: <ul style="list-style-type: none">• Distância focal de 18 a 250mm• Abertura mínima de diafragma: F3.5 a 6.3• Macro• Compatível com câmeras APS-C da Canon• Estabilização Ótica• Motor hiper sônico• Material composto termicamente estável• Distância mínima de focagem de 13,7"• 4 elementos SLD (Special Low Dispersion)• 3 elementos de video aesféricos | 02 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Revestimento de lente Super Multi-Layer• Montagem tipo baioneta de bronze• Modelo de referência: Sigma EF S 18 250mm f 3.5 6.3 DC Macro OS HSM para Canon | |
|--|---|--|

| LOTE 4 – Mixer Digital | | |
|------------------------|---|-----|
| Itens | Produto | QTD |
| 4.1 | <p>Mixer Digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mixagem automática sem cortes e ruído de fundo reduzido através da atenuação e contenção dinâmica de canais• NAT (Noise Adaptive Threshold) ajusta continuamente o limite de contenção para abertura de um canal• Número de Microfones Abertos Atenuados (NOMA) determina a quantidade de atenuação de ganho para uma saída de mixagem quando o número de microfones ativos muda• Último microfone Lock-On (LMLO) mantém aberto o último microfone ativado até que outro microfone seja ativado• MaxBus assegura que somente um canal seja aberto por fonte sonora, reduz a filtragem xxx e aumenta a clareza e inteligibilidade de fala• Suporte I/O:• Modelos de conector DB25 ou habilitados logicamente, cada um com 8 entradas• Saídas diretas por canal que permitem uso como processador de insert• Saídas de mixagem A e B com seleção de nível de microfone ou linha para conexão a um sistema de reforço sonoro, console de mixagem, ou dispositivo de gravação• Entradas auxiliares nos painéis frontal e traseiro conectam aos media players• Saída auricular de estéreo de 1/4" (6.35 mm) para um só canal e para monitoramento do mixing• Botões de controle de canal para ajuste de ganho, limitador e ajustes de EQ e funções solo/mute em canais de entrada• Controle e medidores de mix de saída para ganho master no painel frontal e controle do limitador e monitoramento do sinal• Aneis de LED para o áudio de entrada ou os níveis de ganho para cada canal• A função de controle baseada em navegador para controle, monitoramento e configuração do software e configuração de todos os sinais e posições, com equalizador de 8 bandas EQ• Configurações de Ethernet• Possibilidade de inserir canais e mix outputs• Detecção automática de feedback• 16 filtros por canal• Banda de 25 Hz a 20 KHz• 18 dB de ganho de redução por filtro• Largura selecionável do filtro baixo / alto (1/40 ou 1/70)• Característica que trava a frequência de novos filtros para evitar mudanças automáticas indesejadas• Ciclo de auto limpeza ou esgotamento de tempo que retorna o filtro a um esta- | 08 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

| | |
|---|--|
| do pré-definido para o próximo evento | |
| <ul style="list-style-type: none">• Habilidade de salvar configurações atuais para usar posteriormente ou ler configurações pré-existentes• Modelo de referência: Shure SCM820 | |

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens no Centro Logístico Integrado do CONTRATANTE, localizado na Av. Três, 311, Parque Norte, Linha Verde, Saída 16, em Vespasiano - MG, CEP 33.200-000, ou em local na Região Metropolitana de Belo Horizonte definido pela Secretaria de Comunicação Social, em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, devendo ser obrigatoriamente agendada a entrega com, no mínimo, 24 horas de antecedência, pelos telefones (31) 3228-7300, ou (31) 3228-7361, contato disponível em dias úteis das 9 horas às 17 horas.

Parágrafo Primeiro: Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação, condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

Parágrafo Segundo: (Somente para o Lote 3) A bateria constante do item 3.2 deverá ser entregue com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade total ainda a expirar.

Parágrafo Terceiro: Quando da entrega, os bens que não estiverem nas condições estabelecidas neste ajuste deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a comunicação pelo CONTRATANTE, correndo às custas da CONTRATADA o recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou seu substituto no ato da entrega dos bens, para posterior conferência da conformidade do material, iniciando-se com a entrega o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação da conformidade das especificações do bem.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante ateste no respectivo documento fiscal, após verificação minuciosa da conformidade do material fornecido e cumpridas todas as exigências. Caso a contratação tenha valor superior à modalidade convite, será constituída comissão específica para o recebimento definitivo.

Parágrafo Segundo: Em caso de defeitos ou inconformidades, poderão ser solicitadas complementação ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes do documento fiscal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico 02/2018 e neste contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento do bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 02/2018, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (VALOR EM NÚMERO E POR EXTENSO), estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

| Lote 1 – AUDIO | | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| Itens | Produto | QTDD | Valor unitário | Valor total |
| 1.1 | Mesa de som digital, marca/modelo: | 01 | | |
| 1.2 | Mesa de som analógica, marca/modelo: | 02 | | |
| 1.3 | Conector XLR macho, marca/modelo: | 80 | | |
| 1.4 | Conector XLR fêmea, marca/modelo: | 80 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| Lote 2 – VIDEO | | | | |
|-----------------------|--|-------------|-----------------------|--------------------|
| Itens | Produto | QTDD | Valor unitário | Valor total |
| 2.1 | Filmadora, marca/modelo: | 04 | | |
| 2.2 | Distribuidor de S-VHS e AUDIO RCA, marca/modelo: | 12 | | |
| 2.3 | Mesa de corte, marca/modelo: | 02 | | |
| 2.4 | Maleta p/ profissionais de eletrônica e informática, marca/modelo: | 02 | | |
| 2.5 | Fita isolante, marca/modelo: | 20 | | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2018

| | | | | |
|--------------------|---|----|--|--|
| 2.6 | Rolo de estanho para solda 1 mm, marca/modelo: | 05 | | |
| 2.7 | Rolo de estanho para solda 1,5mm, marca/modelo: | 05 | | |
| 2.8 | Pasta para solda, marca/modelo: | 02 | | |
| 2.9 | Iluminador de Led com bateria e carregador, marca/modelo: | 03 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| Lote 3 – FOTOGRAFIA | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| Itens | Produto | QTDD | Valor unitário | Valor total |
| 3.1 | Câmera fotográfica DSLR Canon | 02 | | |
| 3.2 | Bateria p/ máquina fotográfica Canon | 02 | | |
| 3.3 | Lente 18-250mm para Canon | 02 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| Lote 4 – MIXER DIGITAL | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Produto | QTDD | Valor unitário | Valor total |
| 4.1 | Mixer digital, marca/modelo: | 08 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx e Nota de Empenho 2017NE00xxxx emitida em xxxxx pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO:**

—



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição dos bens, que, atestada pelo gestor do contrato, será paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente (NÚMERO DA CONTA CORRENTE), Agência (NÚMERO DA AGÊNCIA), do Banco (NOME DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA), em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste ajuste e no Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e neste ajuste.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA fica obrigada a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem, sendo necessário esse prazo para que o produto se mostre livre de eventuais defeitos ocultos.

Parágrafo Primeiro: A substituição deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o CONTRATANTE. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

Parágrafo Segundo: Os documentos de garantia - Certificado ou Termo de Garantia - deverão acompanhar os produtos no momento da entrega, sendo certo que a ausência dos documentos para exercício da garantia, no momento da entrega do bem, caracterizará descumprimento contratual ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico 02/2018 e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato;
- b) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- d) rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo e notificar a CONTRATADA;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- f) fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- g) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a) observar as especificações do objeto contratual, constantes deste ajuste, de forma a serem atendidas integralmente;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

- b) observar todos os prazos de entrega e condições de execução do objeto contratual ora estabelecidos;
- c) entregar os bens no local estipulado e devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- d) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento provisório do material pelo CONTRATANTE;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- f) substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído;
- g) substituir ou refazer o objeto contratado, de maneira a atender ao Edital do PRE 02/2018, se ficar constatado o não atendimento às especificações, quando da realização do objeto contratual;
- h) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- i) manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência deste contrato;
- j) cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste ajuste.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a subcontratação de parte ou totalidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade, especialmente as que se seguem:

- a) a CONTRATADA deve adquirir produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- b) os produtos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente, como: mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretiva deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante;
- c) pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº 401 de 4 de novembro de 2008;

d) os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº 6/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- c) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- f) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Segundo: A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

Parágrafo Quarto: As penalidades pecuniárias descritas neste ajuste poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, entregar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 02/2018, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Sexto: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Sétimo: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Oitavo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Comunicação Social do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste contrato caberá a servidores vinculados à Secretaria de Comunicação do CONTRATANTE, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Paulo Sérgio Barbosa Carvalho
Diretor-Geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Em / /2017

Assessoria de Análise Jurídica
Portaria GP 432/2017



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2018

ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 400/2018

Pregão Eletrônico: 02/2018

Objeto: Equipamentos de áudio, vídeo e fotografia.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

| Função | Nome | Assinatura |
|-------------------|-------------|-------------------|
| Gestor | _____ | _____ |
| Gestor substituto | _____ | _____ |
| Fiscal | _____ | _____ |
| Fiscal substituto | _____ | _____ |

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.